



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 0001/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: *Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 099. [REDACTED]-42

Gestor da Parceria: *Egydio Tonini Nogueira Neto*

Cargo: *Diretor Municipal*

CPF: 041. [REDACTED]-08

Designação: **MUNICÍPIO**

ENTIDADE CONVENIADA: *SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Autoridade Máxima da Entidade: *Godofredo Ribeiro de Freitas Filho*

Cargo: *Provedor*

CPF: 407. [REDACTED]-15

Designação: **CONVENIADA**

O MUNICÍPIO e a CONVENIADA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 113/2023 e em observância às disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, e da Lei Municipal nº 3.385, de 22 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *a execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 0001/2023..... Fls. 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2022 e ajustes das competências junho, julho e agosto de 2022, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0029 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2027.000 – Parceiros do SUS MAC

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02 – Fonte de Recurso Estadual

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 47.553,20 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco Brasil 001, Agência 7-2-X, Conta-Corrente 7-5 F (Mutirão)/Estado/Valor R\$ 47.553,20.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). **EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO**, CPF 041. -08.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 47.553,20 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para fins dos Mutirões de Saúde / Cirurgias Eletivas, conforme a Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, republicada em 08 de junho de 2022 e 20 de agosto de 2022, e prazo prorrogado pela Resolução SS nº 127, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, e conforme a Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 0001/2023..... Fls. 3 de 3

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, conforme Ofício SMAC nº 05/2023, de 5 de janeiro de 2023.

6.3 O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

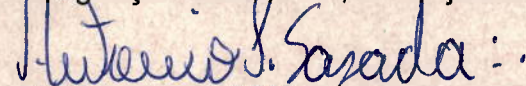
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.


CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

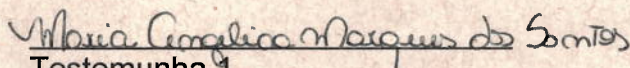
9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

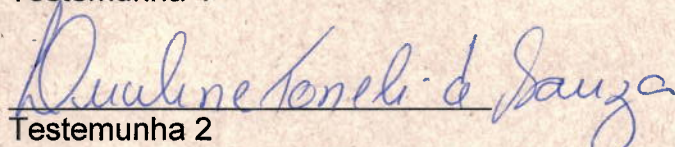
Paraguaçu Paulista-SP, 27 de janeiro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito


GODOFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO
Dirigente


EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Diretor(a) do Departamento


Testemunha 1


Testemunha 2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 02/2021

OBJETO: Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 47.553,20

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

ADVOGADO(S)/N° OAB/ E-MAIL: (2) (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 27 de janeiro de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Antonio Takashi Sasada (Antian)

Cargo: Prefeito

CPF: 099. [REDACTED]-42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: 041. [REDACTED]-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: 407. [REDACTED]-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Egydio Tonini Nogueira Neto

Cargo: Diretor do Departamento Municipal da Saúde

CPF: 041. [REDACTED]-08

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

Cargo: Provedor

CPF: 407. [REDACTED]-15

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(Redação dada pela Resolução TCESP nº 11/2021)



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

RELAÇÃO DE REMESSA nº 01/2023

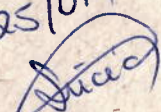
DE: Setor de Auditoria do Departamento de Saúde

PARA: Prefeitura - CONTROLE INTERNO

Paraguaçu Paulista, 24 de janeiro de 2023.

Segue anexo 01 (uma) via devidamente assinada e corrigida do PLANO DE TRABALHO referente ao MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2022 - Resolução SS 161 de 30 de novembro de 2022.


Maria Angélica Marques dos Santos
Setor de Auditoria e Controle

Recebi
25/01/23




**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU
PAULISTA**

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: stacasapta@netonne.com.br

home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 f

CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

Ofício PROV. ADMIN. 331/2022

Paraguaçu Paulista, 07 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,


Referente: Plano de trabalho Mutirão de Cirurgias Eletivas - Resolução SS nº 52 de 25 de maio de 2022 e republicada em 20 de agosto de 2022 e prorrogada através da Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022, mês de setembro/2022 e reajuste dos meses de junho, julho e agosto de 2022.

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 53.638.649/0001-07, encaminha a vossa senhoria o plano de trabalho referente ao Mutirão de Cirurgias Eletivas - Resolução SS nº 52 de 25 de maio de 2022, republicada em 20 de agosto de 2022, prorrogada através da Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022 e que tiveram seus recursos repassados através da Resolução SS nº 161 de 30 de novembro de 2022 referente ao mês de setembro/2022 e reajuste dos meses de junho, julho e agosto de 2022.

No aguardo de um parecer favorável, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Godofredo Ribeiro de Freitas Filho
Provedor


Maria Aparecida dos Santos
Rg: 42. [REDACTED]-8
Auxiliar de Escritório

Departamento Municipal de Saúde
Setor de Auditoria, Avaliação e Controle
Paraguaçu Paulista - SP
Protocolo

Ilmo. Sr.

Egydio Tonini Nogueira Neto

D.D. Diretor do Departamento Municipal de Saúde Nº

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

534 de 08/12/22



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

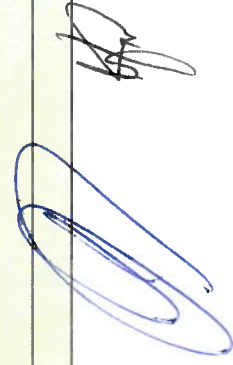
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista -- SP

DADOS CADASTRAIS	
1	
1.1	Identificação do Proponente
	Razão Social
	CNPJ
	Data de Abertura (CNPJ)
	Código da Atividade Principal (CNPJ)
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)
	DDD
	Telefone
	E-mail Institucional
	Site Institucional
	Redes Sociais
	Endereço
	Bairro
	Município
	Estado
	CEP
	Banco (nome)
	Nº Agência (com dígito)
	Nº da Conta-corrente (com dígito)
	Período Mandato Atual Diretoria
	Conselho Municipal vinculado
	Nº Registro no Conselho Municipal
	Data de Validade do Registro
	Informações Complementares

Participação e representação no Conselho Municipal de Saúde

1.2	Identificação do Responsável Legal	
Nome	GODFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO	
Cargo	Provedor	
CPF	[REDACTED]	
RG	[REDACTED]	
Órgão Expedidor	SSP/SP	
E-mail	[REDACTED]@hotmail.com	
Celular	[REDACTED]	
Endereço	[REDACTED] Centro Centro	
Município	Paraguaçu Paulista	
Estado	SP	
CEP	19700-047	

1.3	Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Toufic Haddad	
Cargo	Diretor Técnico	
CPF	[REDACTED]	
RG	[REDACTED]	
Órgão Expedidor	SSP/SP	
E-mail	[REDACTED]@hotmail.com	
Celular	[REDACTED]	
Endereço	[REDACTED] - Jd Panambi Panambi	
Município	Paraguaçu Paulista	
Estado	SP	
CEP	19700 346	



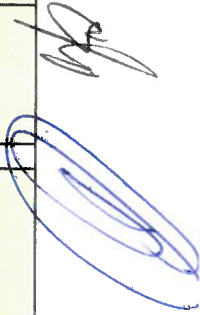


SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

2	DADOS DO SERVIÇO
2.1	Dados Gerais
Tipo	Serviço Hospitalar
Modalidade	Média Complexidade
Programa	Assistência à Saúde
Início da Atividade	18/05/1947
Público-alvo	população aproximada de 50 mil habitantes
Capacidade Atendimento / Mês	Aproximadamente: Pronto Atendimento (6.672 Atendimentos e Consultas); Ambulatorial (62.723 Procedime
Local de Execução	Santa Casa de Paraguaçu Paulista
Área de Abrangência	É um hospital privado filantrópico cadastrado sob CNES sob o nº. 2082519 junto ao Ministério da Saúde e é referência aos municípios de Lutécia, Cruzália, Maracá e Borá e, pertence a DRS IX Marília
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Domingo
- Horários	24 horas
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Pesquisa de Satisfação - diária
- Periodicidade	Apresentação de Relatório Mensal

Escala de Funcionários:

Função/Cargo	Dias da Semana/ Horários	Função/Cargo	Dias da Semana/ Horários	Função/Carg Horários
Assistente Administrativo	Seg-Sex/ 8h-11h-13h-18h			
Assistente Social	Ter, Qua / 8h-14h			
Motorista	Seg-Sex/ 8h-11h-13h-18h			
Cozinheiro(a)	Seg-Sex/ 8h-11h-13h-18h			
Monitor(a)	Seg-Sex/ 8h-11h-13h-18h			





SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

2.2

Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Estrutura Administrativa e Operacional		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Recursos Físicos (Instalações)	Quantidade	Tipo	Quantidade
Provedor	Gestão	quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	MESA OPERADORA DE PABX C/ 64 RAMAIS	1
Vice-Provedor	Gestão	Banheiro quarto Ala 100 Clínica Cirúrgica	15	ARMARIO DE MADEIRA C/2 PORTAS DE CORRER DE V	1
Procurador Jurídico	Gestão	Banheiros social Ala 100 Clínica Cirúrgica	2	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Presidente	Gestão	Consultorio médico Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Vice - Presidente	Gestão	Banheiro consultório Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1
Secretário	Gestão	Posto Médico/Enfermagem Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MAQUINA DE ESCREVER MANUAL	1
2º Secretário	Gestão	Copa Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA EM CORVIM PRETO	1
1º Tesoureiro	Gestão	Expurgo Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	CADEIRA FIXA C/ BRACO MARROM	1
2º Tesoureiro	Gestão	Rouparia Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MESA REVESTIDA DE FORMICA C/ESTRUTURA DE FER	1
Conselho Fiscal	Fiscal	DML - Depósito de Material Limpeza Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MONITOR COLORIDO 17	1
Contador Externo	Fiscal	Recepção Ala 100 Ala 100 Clínica Cirúrgica	1	MONITOR LCD 17	1
		Lanchonete Ala 100	1	MICROCOMPUTADOR CELERON, 512GB RAM, HD 80GB,	1
		Corredor Ala 100	1	CALCULADORA DE MESA	1
		quarto Ala 200 Maternidade	9	RELOGIO DE PONTO DIGITAL	1



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

2.2

Recursos Humanos					
Relação Funcionários:					
Função/Cargo	Remuneração R\$	Carga Horária/Semana	Dia de Trabalho	Horários de Trabalho	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00	
Faxineiro	0	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00	
TECNICO EM RADIOLOGIA	0	24h Semanais	SEG a DOM	23:45 as 06:00	
Recepcionista	0	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00	
TÉCNICO DE GESSO	0	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00	
Faxineiro	0,00	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0	44h Semanais	SEG a DOM	22:50 as 07:00	
AUXILIAR DE LAVANDERIA	0	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00	
Enfermeiro	0	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00	
Recepcionista	0	44h Semanais	SEG a DOM	06:50 as 15:00	
Recepcionista	0	44h Semanais	SEG a DOM	14:50 as 23:00	



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133

CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

3 PROJETO OU ATIVIDADE

3.1	Identificação	Mulheres de Saúde / Cirurgias Eletivas – Resolução SS nº 161 de 30 de novembro de 2022.
	Título	6
	Período de Execução (Meses)	
	Objeto	Serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/ emergências quando for o caso.
	Público-alvo	Usuários SUS
	Local de Execução	Rua Caramuru, 568, Centro, CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista-SP (Sede da Entidade)

3.2 Descrição da Realidade Objeto da Parceria

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista é uma associação civil, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos, com sede e foro no Município de Paraguaçu Paulista. Tem por objetivo prestar assistência hospitalar, com atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, de diagnóstico e social a qualquer pessoa, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais.

A pedra fundamental da construção do Hospital foi lançada em 10 de maio de 1936. Finalmente em 18 de maio de 1947, após uma incansável e desgastante batalha de arrecadação a meta foi alcançada e inaugurado o Hospital de Paraguaçu Paulista.

A Missão institucional é "Prestar assistência hospitalar de média complexidade, ambulatorial e emergencial com qualidade e responsabilidade social", sob a Visão de "Ser referência na região pela excelência do atendimento no cumprimento de sua missão", e sustentada por Valores como "Honrar a Deus, Respeito, Aprendizado Organizacional e Competência". A direção administrativa e fiscal do Hospital é de responsabilidade de uma Mesa Administrativa, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Seu Corpo Clínico é formado por profissionais de diversas especialidades.

A Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista dispõe do serviço ambulatorial, urgência e emergência 24 horas com retaguarda médica à distância das especialidades: pediatria e neonatologia, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, clínica médica, trauma-ortopedia, anestesiologia, cardiologia, diagnóstico em radiologia (raios-x e ultrassonografia) e tomografia, laboratório e dispensação de medicamentos e laboratório 24 horas. Dispõe do serviço de internação hospitalar de média complexidade para atender as especialidades acima citadas, bem como tratamentos prolongados, oftalmologia, urologia, infectologia, fisioterapia, psicologia, nutrição e cirurgia através de videolaparoscopia, endoscopia digestiva alta, cistoscopia, eletrocardiograma, holter, ecodopler, exame ergométrico, retossigmoidoscopia, colonoscopia, tococardiografia, esterilidade masculina e feminina, otorrinolaringologia, proctologia, gastroenterologia e serviço social; atualmente foram ampliados os serviços de diagnóstico com a implantação do serviço de tomografia computadorizada.

Com a pandemia da COVID-19 nos últimos anos (2020-2022) e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), houve um aumento exponencial de demandas por internações de pacientes acometidos pela COVID-19 em leitos clínicos e de UTI, afastando o atendimento de ações eletivas, inclusive, para evitar a exposição e contaminação de pacientes. De acordo com a Secretaria Estadual de Saúde, houve uma queda de produção física nos procedimentos cirúrgicos eletivos realizados pelo SUS no estado de SP, de cerca de 383 mil procedimentos em 2019 para aproximadamente 252 mil procedimentos em 2020 e 294 mil em 2021 (Fonte: SIA/SIH), sendo necessário garantir a retomada dos níveis de assistência ofertada aos usuários do SUS antes da pandemia e de garantir atendimento àqueles que se encontram em filas para procedimentos cirúrgicos eletivos.

Visando reduzir essa demanda, conforme diretrizes aprovada pela Deliberação CIB nº 48, de 13 de maio de 2022, republicada em 19 de maio de 2022, por meio da Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, republicada em 20 de agosto de 2022 e prorrogada através da Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022, a Secretaria Estadual de Saúde lançou, no âmbito SUS-SP, em caráter temporário, a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, com efeitos financeiros no período compreendido entre as competências de junho a dezembro de 2022, início em 01 de junho de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

3.3 Justificativa

Considerando essa realidade e a iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde, esta Entidade Hospitalar apresenta esta proposta, a fim de trabalhar com o Departamento Municipal de Saúde na redução da demanda de cirurgias eletivas no âmbito do Município.

No Município, de acordo com dados do ano de 2022, a demanda reprimida de cirurgias eletivas é de aproximadamente 120 procedimentos. Os pacientes que aguardam por cirurgias são usuários do SUS. Nesse contexto, verifica-se oportuno a esta Instituição, naquilo que é inerente à sua finalidade, colocar a sua estrutura física, administrativa e de pessoal à disposição do Município de Paraguaçu Paulista e contribuir para a redução da fila de espera das cirurgias eletivas, evitando a evolução dos casos e mantendo a qualidade de vida dos pacientes, usuários do SUS. Considerando essa realidade e a iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde, esta atividade proposta pretende trabalhar com a demanda reprimida por cirurgias eletivas no âmbito municipal e regional conforme pactuação.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133

CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral
	<i>Reduzir a demanda reprimida de cirurgias eletivas (04 cirurgias/mês Junho, 03 cirurgias/mês Julho, 05 cirurgias/mês Agosto e 33 cirurgias/mês de setembro de 2022), visando a garantia da atenção à saúde da população que integra a rede de usuários do SUS.</i>

4.2	Objetivos Específicos
	<i>Realizar as cirurgias eletivas, conforme acordado com o Gestor Municipal da Saúde e de acordo com o ANEXO I da Resolução SS nº 52 de 25 de maio de 2022 e republicada em 20 de agosto de 2022 e prorrogada através da Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022.</i>

4.3	Resultados Esperados
	<i>Foram realizadas cirurgias eletivas na quantidade de 33 cirurgias do mês de setembro de 2022 e reajuste de valor de cirurgias na quantidade de 04 no mês de junho, 03 no mês de julho e 05 no mês de agosto atendendo a mesma quantidade de usuários do SUS nos respectivos meses.</i>



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

5 METAS E INDICADORES

Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Realizar as cirurgias eletivas, conforme acordado com o Gestor Municipal da Saúde e de acordo com o ANEXO I da Resolução SS nº 52 de 25 de maio de 2022 e republicada em 20 de agosto de 2022 e prorrogada através da Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022.	Definir as cirurgias a serem realizadas, o cronograma de execução, e a alocação de profissionais e insumos, conforme detalhado na metodologia de execução	1	Realizar as cirurgias conforme demanda pactuada com o Gestor local.	45	Relatório de Cirurgias Eletivas realizadas.	jun/22	set/22	Relatório	Mensal

[Handwritten signature and circular stamp]



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA
C.N.P.J. 53.638.649/0001-07
e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br
Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	<p data-bbox="304 159 363 2024">Metodologia de Execução das Metas A execução das metas observará as seguintes estratégias:</p> <p data-bbox="395 159 480 2024"><i>Cirurgias a serem realizadas</i> As cirurgias eleivas a serem realizadas serão definidas de comum acordo com o Gestor Municipal de Saúde e de acordo com o ANEXO I da Resolução SS nº 52 de 25 de maio de 2022 e republicada em 20 de agosto de 2022 e prorrogada através da Resolução SS nº 127 de 21 de setembro de 2022.</p> <p data-bbox="507 159 592 2024"><i>Cronograma de execução</i> A cirurgias eleivas serão realizadas de comum acordo com o Gestor Municipal da Saúde, após a autorização do mesmo no período de 6 (seis) meses, compreendendo os meses de junho à dezembro de 2022.</p> <p data-bbox="624 159 659 2024"><i>Alocação de profissionais:</i> A prestação dos serviços de profissionais médicos será contratada pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, de acordo com a demanda.</p> <p data-bbox="683 159 718 2024"><i>Aquisição de Insumos:</i> A aquisição de materiais de insumos (medicamentos), será usados para manutenção dos serviços.</p> <div data-bbox="662 504 853 750"></div>



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

7	RECEITAS E DESPESAS	TOTAL R\$			Total R\$
7.1	Previsão de Receitas	Origem / Fonte de Recursos	Repasso R\$	Contrapartida R\$	Total R\$
		Fundo			
		Estadual	47.553,20		47.553,20
		Aplicação		0,00	47.553,20

7.2	Previsão de Despesas	TOTAL R\$				TOTAL R\$
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Médio de Mercado R\$	
	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 23.776,60	R\$ -	R\$ 23.776,60	
	33.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 23.776,60	R\$ -	R\$ 23.776,60	

7.3 Observações

[Handwritten signature]



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com

home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133

CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista - SP

8 PLANO DE APLICAÇÃO

							TOTAL GERAL R\$			
Material de Consumo	Item:	Descrição	%	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Subtotal:	Valor Previsto R\$:
	1	Material Hospitalar	20	1	4.755,32	4.755,32	MÊS	4		4.755,32
	2	Medicamentos	80	1	19.021,28	19.021,28	MÊS	4		19.021,28
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica					23.776,60	23.776,60	MÊS	4		23.776,60
	Item:	Descrição	%	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses: <td>Subtotal:</td> <td>Valor Previsto R\$:</td>	Subtotal:	Valor Previsto R\$:
	1	Profissional Médico	100	1	23.776,60	23.776,60	MÊS	4		23.776,60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scpta@hofmail.com

home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133

CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista -- SP

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	47.553,20	0,00	47.553,20	20/12/2022
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
TOTAL R\$				

9.2 Data Prevista para o Repasse	



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133

home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$

Fornecedor 1:
Telefone:
E-mail:

Fornecedor 2:
Telefone:
E-mail:

Fornecedor 3:
Telefone:
E-mail:



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA

C.N.P.J. 53.638.649/0001-07

e-mail: scppta@hotmail.com home page: www.hospitalparaguaçu.com.br

Rua Caramuru, 568 Fone: (18) 3247-1133 CEP 19700-023 - Paraguaçu Paulista – SP

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 8 Dezembro 2022

dia mês ano

Responsável Legal: **GODFREDO RIBEIRO DE FREITAS FILHO**
Cargo/Função: **Provedor**

Responsável Técnico: **Toufic Hadad**
Cargo/Função: **Diretor Técnico**



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

TERMO ADITIVO Nº 0001/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO SUS-SSP Nº 0002/2021

Processo nº.: 113/2023

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

OBJETO: Execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, com observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

VIGÊNCIA: a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2022 e ajustes das competências junho, julho e agosto de 2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10.302.0029 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 10.302.0029.2027.000 – Parceiros do SUS MAC, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 02 – Fonte de Recurso Estadual

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 47.553,20

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 47.553,20 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para fins dos Mutirões de Saúde / Cirurgias Eletivas, conforme a Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, republicada em 08 de junho de 2022 e 20 de agosto de 2022, e prazo prorrogado pela Resolução SS nº 127, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, e conforme a Resolução SS nº 161, de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes. O aditamento tem como fundamento a solicitação do(a) Gestor da Parceria, conforme Ofício SMAC nº 05/2023, de 5 de janeiro de 2023. O repasse do recurso financeiro será conforme o previsto no plano de trabalho, após publicação do instrumento.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do convênio de origem.

ASSINATURA: 27/01/2023.

Signatários: Antonio Takashi Sasada, pelo MUNICÍPIO; Egydio Tonini Nogueira Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.